



DELIBERAÇÃO 140/CIB/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 244ª reunião ordinária do dia 10 de dezembro de 2020,

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 32, que refere que as Comissões Intergestores pactuarão *“aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS, de acordo com a definição da política de saúde dos entes federativos, consubstanciada nos seus planos de saúde, aprovados pelos respectivos conselhos de saúde”*; e *“responsabilidades dos entes federativos na Rede de Atenção à Saúde, de acordo com o seu porte demográfico e seu desenvolvimento econômico-financeiro, estabelecendo as responsabilidades individuais e as solidárias”*

Considerando a Portaria de Consolidação MS n.º 2, de 28 de setembro de 2017 em seus Anexos:

A) XXVII - que Dispõe sobre a Política Nacional de Medicamentos (PNM) – refere como uma das atribuições do gestor estadual *“prestar cooperação técnica e financeira aos municípios no desenvolvimento das suas atividades e ações relativas à assistência farmacêutica”*;

Considerando o art. 103 do Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterado pelo Decreto 558, de 14 de abril de 2020, que dispõe que desde que previsto no edital e devidamente justificada a vantagem, a ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Unidade Gerenciadora;

Considerando a Instrução Normativa nº 17/2020, que dispõe sobre a adesão à ata de registro de preços (carona), na forma do art. 103 do Decreto no 2.617, de 16 de setembro de 2009;

Considerando o levantamento realizado pelo COSEMS, em agosto de 2020, junto aos municípios catarinenses que possuem Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e a informação de consumo dos medicamentos que compõem o chamado “kit intubação”;

APROVA

1. A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC) como órgão gerenciador, concederá anuência para que os municípios que solicitarem adesão às Atas de Registro de preço de números 1355/2020 Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, 1357/2020 Laboratório Teuto 1356/2020 Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli cujo objeto trata da Aquisição de Medicamentos – enfrentamento Covid-19 que compõem o chamado “kit intubação” utilizados em serviços de saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

1.1 Os municípios que possuem Unidades de Pronto Atendimento e informaram consumo destes medicamentos em levantamento realizado pelo COSEMS poderão fazer adesão às referidas Atas.

MACRORREGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO COM UPAs
4210 SUL	ARARANGUÁ
4210 SUL	CRICIÚMA
4211 PLANALTO NORTE E NORDESTE	CANOINHAS
4211 PLANALTO NORTE E NORDESTE	JOINVILLE
4211 PLANALTO NORTE E NORDESTE	SÃO FRANCISCO DO SUL
4211 PLANALTO NORTE E NORDESTE	MAFRA
4212 MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	HERVAL D'OESTE
4212 MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	CACADOR
4212 MEIO OESTE E SERRA CATARINENSE	VIDEIRA
4213 GRANDE OESTE	SÃO MIGUEL DO OESTE
4213 GRANDE OESTE	CHAPECÓ
4214 GRANDE FLORIANÓPOLIS	FLORIANÓPOLIS
4214 GRANDE FLORIANÓPOLIS	BIGUACU
4214 GRANDE FLORIANÓPOLIS	PALHOCA
4214 GRANDE FLORIANÓPOLIS	SÃO JOSÉ
4215 FOZ DO RIO ITAJAÍ	ITAJAÍ
4216 ALTO VALE DO ITAJAÍ	RIO DO SUL

1.2 Os medicamentos contemplados nas referidas atas com seus respectivos valores e quantidades máximas disponibilizadas para adesão, estão relacionados abaixo:

Código	Material	Ata de Registro de Preço	Vencimento	Valor unitário R\$	Quantidade Máx.
000116004	Atracúrio, Dibesilato 25mg, 10mg/mL, solução injetável, Ampola 2,5mL MARCA/MODELO: TRACUR - Detentor do registro: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - Apresentação: 10 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD TRANS X 2,5 ML - RMS 1029801350089	ATA 1355/2020	03/02/2021	14,10	1.275



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

698004	Dexmedetomidina, cloridrato 100mcg/ml, sol inj fr/amp 2 ml MARCA/MODELO: DEX - Detentor do registro: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - Apresentação: 100 MCG/ML SOL INJ CX 5 FA VD TRANS X 2 ML - RMS 1029804690018	ATA 1355/202 0	03/02/20 21	57,20	425
000108028	Cloridrato de Dextrocetamina 50mg/ml, solução injetável - frasco/ampola, 10ml MARCA/MODELO: KETAMIN - Detentor do registro: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - Apresentação: 50 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 25 FA VD AMB X 10 ML - RMS 1029802130104	ATA 1355/202 0	03/02/20 21	69,90	1.700
000108010	Etomidato 20mg, 2mg/ml, solução injetável, ampola 10ml MARCA/MODELO: ETOMIDATO - Detentor do registro: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - Apresentação: 2 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD TRANS X 10 ML (EMB HOSP) - RMS 1029802620020	ATA 1355/202 0	03/02/20 21	16,50	1.700
000116001	Fentanila, citrato 0,5mg, 0,05mg/ml, solução injetável, frasco-ampola 10ml. MARCA/MODELO: FENTANEST - Detentor do registro: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - Apresentação: 0,05 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 25 FA VD AMB X 10 ML - RMS 1029800810159	ATA 1355/202 0	03/02/20 21	7,99	6.375
000094014	Lidocaina, cloridrato sem vc 2% 20mg/ml, solução injetável, frasco ampola 20ml. MARCA/MODELO: XYLESTESIN - Detentor do registro: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - Apresentação: 20 MG/ML SOL INJ CX 10 EST FA VD TRANS X 20 ML - RMS 1029803570027	ATA 1355/202 0	03/02/20 21	7,95	10.500
000108007	Midazolam 50mg, 5mg/ml, solução injetável, ampola 10 ml MARCA/MODELO: DORMIRE - Detentor do registro: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - Apresentação: 5 MG/ML SOL INJ CX 10	ATA 1355/202 0	03/02/20 21	6,90	4.000



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

	AMP VD AMB X 10 ML - RMS 1029801430139				
000019001	Morfina, sulfato 10 mg/ml, ampola 1 ml Os preços apresentados deverão estar em conformidade com o CAP conforme resolução CMED nº 4. MARCA/MODELO: DIMORF - Detentor do registro: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - Apresentação: 10,0 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1ML - RMS 1029800970032	ATA 1355/202 0	03/02/20 21	2,35	10.000
000116011	Naloxona, cloridrato 0,4mg, 0,4mg/ml, solução injetável, ampola 1ml. MARCA/MODELO: NARCAN - Detentor do registro: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - Apresentação: 0,4 MG/ML SOL INJ IM/SC/IV CX 10 AMP VD TRANS X 1 ML - RMS 1029802830033	ATA 1355/202 0	03/02/20 21	8,10	500
000108008	Propofol 200mg, 10mg/ml, solução injetável, frasco/ampola ou ampola 20ml. MARCA/MODELO: PROPOVAN - Detentor do registro: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - Apresentação: 10 MG/ML EMU INJ CX 10 FA VD TRANS X 20 ML - RMS 1029801340121	ATA 1355/202 0	03/02/20 21	14,00	3.800
000116014	Rocuronio, brometo 50mg, 10mg/ml, solução injetável, frasco-ampola 5ml. MARCA/MODELO: ROCURON - Detentor do registro: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - Apresentação: 10 MG/ML SOL INJ CX 25 FA VD TRANS X 5 ML - RMS 1029803040060	ATA 1355/202 0	03/02/20 21	20,10	1.000
000108007	Midazolam 50mg, 5mg/ml, solução injetável, ampola 10 ml MARCA/MODELO: MIDAZOLAM - Detentor do registro: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - Apresentação: 5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 10 ML - RMS 1037006360178	ATA 1357/202 0	03/02/20 21	13,15	10.000



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

540005	Noradrenalina/Norepinefrina, Tartarato 2mg/ml (ampola 4ml). MARCA/MODELO: HYPONOR - Detentor do registro: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA - Apresentação: 2 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 4 ML (REST HOSP) - RMS 1038700300026 – CAPACIDADE DE FORNECIMENTO 30.000 MÊS	ATA 1356/202 0	03/02/20 21	12,5	10.900
--------	--	----------------------	----------------	------	--------

2. Considerando a emergência de saúde pública ocasionada pelo coronavírus, e considerando que as contratações realizadas pelos municípios tratam-se de contratações adicionais, o quantitativo máximo adquirido pelos 17 municípios não poderá ser ultrapassar o quantitativo máximo acima descrito.

3. Após a autorização pela SES, o município deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4. Para que o município solicite adesão às Atas de Registro de Preço é necessário encaminhar à SES os seguintes documentos:

4.1) Ofício com a anuência do órgão gerenciador da ata de registro de preços que se pretende aderir, informando os quantitativos pretendidos;

4.2) Justificativa, pela autoridade competente, da necessidade da contratação;

4.3) Termo de referência;

4.4) Manifestação expressa do aderente quanto à intenção de adesão;

4.5) Comprovação de que o regulamento do ente solicitante prevê a possibilidade de adesão;

4.6) Pedido de Aquisição e Requisição de Compra geradas pelo sistema WebLIC;

4.7) Cópias do edital e seus anexos prevendo a possibilidade de adesão, parecer que aprovou o edital, atos de adjudicação e homologação da Ata de Registro de Preços expedido pelo órgão gerenciador;

4.8) Ata de registro de preço contendo as quantidades e preços unitários registrados;

4.9) Pesquisa de mercado que evidencie a vantajosidade da adesão;

4.10) Manifestação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, aceitando o fornecimento da adesão pleiteada;

4.11) Informação da dotação orçamentária por onde correrão as despesas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

4.12) Comprovação de que o fornecedor registrado na ata mantém as mesmas condições de habilitação e regularidade fiscal (certidões do INSS, FGTS e Fazendas Públicas) exigidas no edital da licitação;

4.13) Parecer jurídico.

5. Na hipótese de elaboração de novas Atas Estaduais de Registro de Preços, o edital para o processo licitatório dos itens não cotados, disporá sobre a possibilidade de sua utilização pelos Municípios.

6. A presente alternativa de aquisição não prejudica os serviços que eventualmente recebam estoques provenientes de aquisições do Ministério da Saúde.

7. Os municípios devem repassar ao Estado, por meio de ofício, as informações das quantidades global e por município a serem adquiridas dos medicamentos relacionados no item 1.2 desta Deliberação, para viabilizar a adesão na Ata de Registro de Preço.

8. Os municípios devem informar ao gestor da Ata sempre que solicitado o quantitativo de medicamentos adquiridos por meio das Atas de Registros de Preços de que trata este documento.

9. A Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina (SES/SC) se compromete a fornecer Ata de Registro de Preços para os municípios como alternativa de aquisição dos medicamentos do “kit intubação” por meio da inclusão destes itens na deliberação CIB 245/2019.

9.1) Os municípios, quando solicitados pela SES/SC, ficam responsáveis por repassar ao Estado as informações de consumo dos medicamentos do “kit intubação” desta Deliberação para confecção da Ata de Registro de Preço, ficando então condicionada a confecção destas Atas às informações que serão repassadas pelos municípios.

9.2) Quando solicitado pela SES/SC, os municípios devem informar o quantitativo de medicamentos adquiridos por meio das Atas de Registros de Preços de que trata este documento.

9.3) Medicamentos integrantes do "Kit Intubação": Atracúrio, Besilato 10mg/ml (amp 2,5ml), Atracúrio, Besilato 10mg/ml (amp 5 ml), Atropina, Sulfato 0,25 mg/ml (amp 1 ml), Cisatracúrio, Besilato 2mg/ml (amp 5 ml), Cisatracúrio, Besilato 2mg/ml (amp 10 ml), dexmedetomidina, cloridrato 100mcg/ml (amp 2 ml), Dextroetamina, Cloridrato 50mg/ml (10 ml), Diazepam 5mg/ml (amp 2 ml), Epinefrina 1mg/ml (amp 1 ml) [ou Efedrina], Etomidato 2 mg/ml (framp. 10ml), Fentanila, Citrato 0,05 mg/ml (framp. 10 ml), Haloperidol 5 mg/ml (amp. 1 ml), Lidocaína 20 mg/ml (2%) sem vasoconstrictor (fr amp 20ml), Midazolam 5 mg/ml (framp 10 ml), Morfina, Sulfato 10 mg/ml (amp. 1 ml), Naloxona, Cloridrato 0,4 mg/ml (amp. 1 ml), Norepinefrina, Hemitartrato 2mg/ml (eq. a 1mg/ml de Norepinefrina) (amp. 4 ml), Propofol 10 mg/ml (fr amp 20 ml), Propofol 10 mg/ml (fr 100 ml), Rocurônio, Brometo 10 mg/ml (amp 5 ml, Suxametônio, Cloreto 100 mg fr amp.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Coordenador CIB/SES

ALEXANDRE FAGUNDES
Presidente do COSEMS

Coordenador CIB/COSEMS

LOGO DO MUNICÍPIO

NOME DO MUNICÍPIO

ANEXO DELIBERAÇÃO 140-CIB/2020

Ofício nº ____/____ [Unidade Contratante solicitante..., data da emissão]

Prezado Gestor da Ata nº (Nº da ata), do Órgão (Secretaria de estado da Saúde de Santa Catarina)

Nos termos do art. 103 do Decreto Estadual nº 2617. De 16 de setembro de 2009, alterado pelo Decreto 558, de 14 de abril de 2020, que dispõe que desde que previsto no edital e devidamente justificada a vantagem, a ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Unidade Gerenciadora.

Solicito cadastrar a (o) [Unidade Contratante Solicitante] como órgão interessado para adquirir os quantitativos dos itens da referida Ata, relacionados na tabela abaixo:

Nº Item	Cod. Item	Descrição do item Unidade de Fornecimento Marca	Fornecedor	Quantidade a Adquirir	Valor a Adquirir

[Unidade Contratante Solicitante]